



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 072/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz HAROLDO JORGE DE SOUZA VALLE FURTADO, Juiz Classista Representante dos Empregadores deste TRT, relativas ao 1º período de férias do exercício de 1992, para serem gozadas no período de 06.07.93 a 04.08.93.

Sala de Sessões, 15 de junho de 1993.



SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno